

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4110/GR/UFFS/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Revogada por:

PORTARIA Nº 4232/GR/UFFS/2025

Designa Agentes Patrimoniais Seccionais dos Campi.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores para atuarem como Agentes Patrimoniais Seccionais dos Campi:

I - Campus Chapecó/SC

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Elise Cristina Eidt	2907979
b	Gesiel Fragozo Pompeo	2173315
e	Diego de Souza Boeno	2139439

H - Campus Laranjeiras do Sul/PR

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Eleazer Felipe do Prado	1142393
b	Marcio Rodrigo de Oliveira	3065595

III - Campus Realeza/PR

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Fernanda Gabriel da Silva	3068355
b	Odair Schmidt	1793191

IV - Campus Cerro Largo/RS

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Luís Antônio Guterres Haas	1906825
b	Andrei Benites Piegas	1904613

V - Campus Erechim/RS

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Reginaldo Cristiano Griseli	1030174
b	Gertrudes Bielski	1770815

VI - Campus Passo Fundo/RS

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Tatiana Borba	3347683
b	Seloi Regina Lenz Fiorini	1058562



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 2º Os agentes patrimoniais são responsáveis pelo controle dos bens permanentes da UFFS nos *Campi*. Efetuarão transferências internas, os empréstimos, inventários, conferências, recebimentos dos materiais nos *Campi* e os encaminhamentos dos equipamentos para manutenção, utilizando o Sistema de Informações Patrimoniais SIP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3347/GR/UFFS/2024, de 20 de março de 2024, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA Reitor